



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 5753 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Bebedouro o mês de junho como o Mês da Paz e dá outras providências.

De autoria do vereador Marcelo dos Santos de Oliveira

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Mês da Paz, anualmente em junho, no município de Bebedouro, com o objetivo de promover ações direcionadas à conscientização e à sensibilização da sociedade quanto à promoção da cultura da paz e humanismo, ao combate à violência e à defesa da vida.

Art. 2º No Mês da Cultura da Paz e Humanismo ocorrerão as seguintes iniciativas:

- I- palestras, fórum de discussão, debates e eventos congêneres;
- II- divulgação de campanhas relacionadas à cultura de paz e humanismo, de conquistas e de boas práticas relacionadas à promoção da paz, à cultura da não violência e à defesa dos direitos humanos e da vida;
- III- identificação de desafios para a promoção da cultura de paz e humanismo, educação para a cultura da não violência e a defesa dos direitos humanos e da vida;
- IV- difusão de orientações direcionadas à promoção da cultura da paz e humanismo, aos direitos humanos e à defesa da vida, em todos os segmentos da sociedade.

Art. 3º O Mês da Paz, por esta Lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Bebedouro, tendo como símbolo um laço na cor branca, facultada a sua utilização para decoração de espaços públicos, inclusive iluminação, sobretudo daqueles frequentados por grande fluxo de pessoas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente àquele em que for publicada.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de março de 2025

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de março de 2025

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”